

**JOGOS  
ESCOLARES DE  
LAGOA SANTA**

**JELS / 2015**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

**REGULAMENTO GERAL**

**ÍNDICE**

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos .....	3
Seção I - Finalidade: .....	3
Seção II - Justificativa: .....	3
Seção III - Objetivos:.....	3
Capítulo II – Dos Poderes .....	4
Seção I - Poderes: .....	4
Capítulo III – Das Responsabilidades .....	4
Seção I - Responsabilidades:.....	4
Capítulo IV – Das Competições e das Modalidades .....	7
Seção I – Competições:.....	7
Seção II - Sistema de Disputa:.....	8
Seção III - Modalidades Esportivas:.....	11
Seção IV – Premiação: .....	12
Seção V - Cerimônia de Abertura: .....	12
Seção VI - Reuniões Técnicas, Seminário de Avaliação e Congresso Técnico:.....	13
Seção VII - Uniformes:.....	13
Seção VIII - Comunicação: .....	14
Capítulo V - Das Delegações e das Inscrições/Participações .....	14
Seção I - Composição das Delegações: .....	14
Capítulo VI – Do Atendimento Médico .....	16
Seção I - Atendimento Médico: .....	16
Capítulo VII – Das Sanções .....	17
Seção I - Sanções:.....	17
Capítulo VIII – Das Disposições Gerais .....	19
Seção I - Disposições Gerais:.....	19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

**Capítulo I**

**Da Finalidade e dos Objetivos**

***Seção I - Finalidade:***

**Art. 1.** Os Jogos Escolares de Lagoa Santa JELS/2015 tem por finalidade o aumento da participação da juventude estudantil municipal em atividades desportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

***Seção II - Justificativa:***

**Art. 2.** No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica destas pessoas, atendendo seu direito constitucional à prática de esportes e ajudando na construção de valores e conceitos importantes na formação do cidadão.

***Seção III - Objetivos:***

**Art. 3.** São objetivos dos Jogos Escolares de Lagoa Santa JELS/2015:

- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes públicas (municipal e estadual) e particular;
- e) promover o intercâmbio sócio-esportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;
- g) indicar o representante do Município nas modalidades e categorias, em etapa microrregional e estadual dos Jogos Escolares do Estado de Minas Gerais - JEMG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

**Capítulo II**

**Dos Poderes**

***Seção I - Poderes:***

**Art. 4.** São poderes dos Jogos Escolares de Lagoa Santa JELS/2015:

I. Comissão Organizadora;

II. Conselho Disciplinar;

**Art. 5.** A Comissão Organizadora será composta pelos integrantes da Diretoria de Esportes e Lazer e aqueles nomeados por sua diretoria.

**Art. 6.** O Conselho Disciplinar será composto por 1(um) representante da Diretoria de Esportes, 1(um) representante do Departamento de Desenvolvimento Social e 1 (um) representante do Departamento de Educação. Cada membro quando não disponível para comparecimento nas reuniões nomeará um representante do seu departamento.

**Capítulo III**

**Das Responsabilidades**

***Seção I - Responsabilidades:***

**Art. 7.** À Comissão Organizadora caberá:

**Parágrafo Único** Estimular a participação das escolas públicas (municipais e estaduais) e particulares, de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

**Art. 8.** É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do projeto;
- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

- c) prever recursos para o pagamento de premiação, impressos, arbitragem, demais despesas e providenciar a logística;
- d) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados;
- f) elaborar e aprovar o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- g) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- h) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- i) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- j) realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;

**Art. 9.** O Conselho Disciplinar caberá julgar as infrações disciplinares e os processos relativos aos jogos, e também julgar, caso houver necessidade, sanções aplicadas no JEMG e JEJ, de representantes da cidade de Lagoa Santa.

**Art. 10.** Ao Conselho Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares especificadas no Capítulo VII deste Regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros, representantes de quadra, etc.

**Art. 11.** Caberá ao Departamento de Esportes:

- a) cumprir as obrigações acordadas no presente regulamento;
- b) providenciar o apoio dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento;
- c) providenciar o apoio da Polícia Militar e dos órgãos responsáveis pela segurança, controle de tráfego e ordem pública durante a realização dos jogos e competições;
- d) disponibilizar instalações esportivas adequadas às competições, incluindo equipamento esportivo;
- e) preparar o cerimonial de abertura (convite às autoridades, Hino Nacional Brasileiro, bandeiras, som, palanque, pira e tocha olímpica);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

- f) disponibilizar atendimento médico e ambulância para primeiros socorros durante a realização das competições;
- g) providenciar convênio com um hospital público para atendimento a todos os participantes em emergências, com supervisão dos atendimentos médicos;
- h) providenciar local seguro para armazenamento de material e designar pessoas responsáveis pela limpeza dos locais de competição, antes, durante e após as competições, ficando os mesmos subordinados à Comissão Organizadora;
- i) divulgar o evento nas redes de ensino e na comunidade local, incentivando a presença de público;

**Art. 12.** Ao representante de cada escola caberá:

- a) representar oficialmente a escola perante a Comissão Organizadora do JELS/2015;
- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua escola dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua escola, os locais de competições;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados por integrantes de sua escola;
- e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua escola os dispositivos reguladores do JELS/2015.
- f) responsabilizar-se, por meio de atestado médico, que o aluno-atleta está apto à prática de atividades físicas. Os atestados médicos deverão permanecer em posse do professor responsável por cada modalidade, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados. O descumprimento dessa cláusula poderá implicar na desclassificação da escola e demais punições aplicadas pelo Conselho Disciplinar;
- g) responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes às idades, regularidade da matrícula e frequência dos alunos-atletas pertencentes à sua escola;
- h) providenciar a bandeira da escola a ser utilizada no desfile de abertura;
- i) responsabilizar-se pelo transporte de sua escola;
- j) responsabilizar-se pela alimentação de sua escola durante todo o período do evento.



## **Capítulo IV**

### **Das Competições e das Modalidades**

#### ***Seção I – Competições:***

**Art. 13.** Os Jogos Escolares de Lagoa Santa 2015 serão divididos em modalidades esportivas:

I. Modalidades esportivas: Módulo I - Para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2001, 2002 e 2003.

II. Modalidades esportivas: Módulo II - Para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 1998, 1999 e 2000.

**Art. 14.** Será declarada perdedora por W x O a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, no horário agendado para a mesma, estabelecido pelos meios oficiais de divulgação da Comissão Organizadora dos jogos. Observando uma tolerância de 15 minutos de atraso apenas para o primeiro jogo do turno.

**Parágrafo único** A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de alunos-atletas previsto na modalidade pelo Regulamento Geral será declarada perdedora por W x O.

**Parágrafo segundo** A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de alunos-atletas previsto na modalidade pelo Regulamento Geral poderá disputar a partida, mesmo sendo declarada perdedora por W x O.

**Art. 15.** Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por W x O serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados serão desconsiderados na fase.

**Art. 16.** A escola perdedora por W x O poderá ser impedida de participar da competição do ano seguinte na modalidade, módulo e naipes em questão.

**Parágrafo único** – A equipe perdedora por W x O que se apresentar ao comitê, devidamente identificadas, com os alunos-atletas e técnico, durante o pedido dos jogos, não será penalizada na competição do próximo ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

**Art. 17.** Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios sequenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- 1º) menor número de cartões, exclusões e desqualificações;
- 2º) maior número de alunos-atletas participantes na modalidade;
- 3º) sorteio.

**Art. 18.** Em caso de W x O, para o efeito de placar, será conferido o seguinte resultado a equipe vencedora:

- |                |                              |
|----------------|------------------------------|
| i. Basquetebol | 20 X 00.                     |
| ii. Futsal     | 01 X 00.                     |
| iii. Handebol  | 01 X 00.                     |
| iv. Voleibol   | 02 X 00 (25 X 00 / 25 X 00). |

**Seção II - Sistema de Disputa:**

**Art. 19.** Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de competição dos esportes coletivos será organizado em até três fases, conforme o disposto a seguir:

- I. Nas chaves de 2 (dois) e 3 (três) participantes nenhum jogo poderá terminar empatado.
  - a) 2 (duas) equipes participantes: melhor de 3 (três) jogos;
  - ~~b) 3 (três) a 5 (cinco) equipes: chave única em rodízio.~~
  - b) 3 (três) a 5 (cinco) equipes: chave única em rodízio, com classificação através de pontos corridos e desempate por índice técnico.

**Parágrafo Primeiro** Critério de desempate no futsal e no handebol segue conforme regulamento específico

II. De 6 (seis) a 8 participantes:

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 6 (seis) participantes: 2 (dois) chaves de 3 (três)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

- 7 ( sete) participantes: chave “A” de 4 (quatro) , chave “B” de 3 (três)
- 8 ( oito) participantes: 2 (dois) chaves de 4 (quatro)

III. De 9 (nove) a 12 (doze) participantes

Distribuição dos participantes nas chaves:

- 9 (nove) participantes: 3 (três) chaves de 3 (três)
- 10 (dez) participantes: chave “A” de 4 (quatro) , chave “B” e “C” de 3 (três)
- 11 (onze) participantes: 2 (dois) chaves de 4 (quatro) e 1 de três
- 12 (doze) participantes: 3 (três) chaves de 4 (quatro)

~~**Fase classificatória: jogos eliminatórios dentro das chaves.**~~

**Fase classificatória:** rodízio dentro das chaves

**Fase semi-final:** Nas modalidades disputadas em três chaves classificam-se para a fase final o primeiro colocado de cada chave e o melhor segundo colocado geral

**Fase Final:**

Perdedores da Semi Final decidem o 3º lugar.

Ganhadores da Semi Final decidem o 1º lugar.

**Observação:** em caso de mais de 12 participantes, a Comissão Organizadora determinará a forma de disputa, indicando-a em boletim.

**Art. 20.** Em caso de empate na classificação serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais:

I. Modalidades coletivas

Entre duas equipes:

- 1º) confronto direto;
- 2º) maior saldo de gols, sets e pontos (basquetebol) em todos os jogos da etapa;
- 3º) maior número de gols ou pontos pró na etapa;
- 4º) menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 5º) menor número de cartões vermelhos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

- 6º) menor número de cartões amarelos;
- 7º) maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 8º) sorteio

**II. Entre três ou mais equipes:**

- 1º) maior número de vitórias
- 2º) maior saldo de gols, pontos (basquetebol) ou sets nos jogos entre as equipes empatadas;
- 3º) maior número de gols, pontos (basquetebol) ou sets pró nos jogos entre as equipes empatadas;
- 4º) maior saldo de pontos (voleibol) nos jogos entre as equipes empatadas;
- 5º) menor número de faltas individuais (basquetebol);
- 6º) menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 7º) menor número de cartões vermelhos;
- 8º) menor número de cartões amarelos;
- 9º) maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 10º) sorteio

**III. Modalidades Individuais**

- 1º - maior número de primeiros lugares;
- 2º - maior número de segundos lugares;
- 3º - maior número de terceiros lugares;
- 4º - maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;
- 5º - sorteio.

**IV. Serão utilizados os seguintes critérios para apuração de índice técnico:**

- 1º - maior média de pontos ganhos;
- 2º - maior saldo de gols, pontos (basquetebol) ou sets;
- 3º - maior número de gols, pontos (basquetebol) ou sets a favor;
- 4º - maior saldo de pontos (voleibol);
- 5º - menor número de faltas individuais (basquetebol);
- 6º - menor número de exclusões e/ou desqualificações;
- 7º - menor número de cartões vermelhos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
Secretaria Municipal do Bem Estar Social  
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer

8º - menor número de cartões amarelos;

9º - maior número de alunos-atletas participantes na modalidade e etapa;

10 - sorteio.

**Parágrafo único** Será utilizado o seguinte emparelamento na confecção das tabelas

**Chave com 3 (três) participantes:**

1º RODADA	2º Rodada	3 Rodada
2 X 3	1 X Perdedor jogo 1	1 X Vencedor jogo 1

**Chave com 4 (quatro) participantes:**

Rodadas	Jogo 1	Jogo 2
1ª rodada	Equipe A X Equipe D	Equipe B X Equipe C
2ª rodada	Equipe A X Equipe C	Equipe B X Equipe D
3ª rodada	Equipe A X Equipe B	Equipe C X Equipe D

**Art. 21.** A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

<b>Modalidade</b>	<b>Vitória</b>	<b>Empate</b>
Basquete	2 Pontos	
Futsal	2 Pontos	1 Ponto
Handebol	2 Pontos	1 Ponto
Voleibol	2 Pontos	

**Seção III - Modalidades Esportivas:**

**Art. 22.** As modalidades de disputa nos Jogos Escolares de Lagoa Santa JELS/2015 serão:

<b>Modalidades Olímpicas</b>	<b>Naípe</b>	<b>Categoria</b>
Basquete	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Futsal	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Handebol	Feminino/Masculino	Módulo I e II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

Voleibol	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Xadrez	Feminino/Masculino	Módulo I e II
Atletismo	Feminino/Masculino	Módulo I e II

**Seção IV – Premiação:**

**Art. 23.** Serão distribuídas medalhas aos alunos-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares e troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade esportiva.

**Parágrafo Único** As cerimônias de premiação serão organizadas imediatamente após a realização das finais de cada competição.

**Seção V - Cerimônia de Abertura:**

**Art. 24.** As Cerimônias de Abertura são eventos de participação obrigatória, em locais e horários a serem estabelecidos. As delegações deverão comparecer à Cerimônia com 1 (uma) hora de antecedência, com alunos-atletas devidamente uniformizados, observando o seguinte protocolo:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada das delegações por ordem alfabética;
- c) hasteamento das bandeiras nacional, estadual e da cidade ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica (opcional);
- e) juramento do atleta;  
“Prometo que tomarei parte /  
nos JOGOS ESCOLARES DE LAGOA SANTA,  
respeitando e cumprindo todas as regras /  
em um verdadeiro espírito esportivo /  
para a glória do esporte e honra de nossas equipes.  
Assim prometo”.
- f) discurso de autoridades presentes;
- g) declaração de abertura dos Jogos pela maior autoridade presente;
- h) desfile de saída das delegações, por ordem de entrada;
- i) apresentações artísticas (opcional);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

j) encerramento.

**Parágrafo único** A escola que não participar da Cerimônia de Abertura poderá ser impedido de participar dos Jogos Escolares de Lagoa Santa JELS/2015.

***Seção VI - Reuniões Técnicas, Seminário de Avaliação e Congresso Técnico:***

**Art. 25.** No Seminário de Avaliação e Congresso Técnico só terá direito a voto o representante de escola devidamente credenciado.

**Parágrafo único:** O Seminário de Avaliação irá realizar-se após o termino dos jogos em data a ser determinada pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 26.** Durante a realização das reuniões técnicas serão apresentadas as normas que regerão as competições, não havendo deliberações para alteração do Regulamento Geral, definido no Congresso Técnico.

***Seção VII - Uniformes:***

**Art. 27.** Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento específico de cada modalidade esportiva do JELS/2015. Toda a comissão técnica deverá ter vínculo empregatício com a escola, usar calça comprida, camisa, tênis ou sapato e seus integrantes deverão ser maiores de 18 anos.

**Art. 28.** Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

**Parágrafo Único** Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela terá 15 (quinze) minutos para trocar de uniforme ou utilizar coletes cedidos pela organização do JELS. Caso a equipe, não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por W x O.

**Art. 29.** Os uniformes poderão conter o nome do colégio, nome do aluno-atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio permitida é de no máximo 300cm<sup>2</sup>, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

**Parágrafo Único** As equipes e alunos vencedores do JELS/2015, que forem convocados para participar dos Jogos Escolares do Estado de Minas Gerais - JEMG, deverão confeccionar seus uniformes de jogo dentro dos padrões estabelecidos pelo Regulamento Geral do JEMG.

**Seção VIII - Comunicação:**

**Art. 30.** Os comunicados oficiais dos Jogos Escolares JELS/2015 serão publicados por meio de boletins e notas oficiais disponibilizados no comitê organizador e no site da Prefeitura.

**Capítulo V**

**Das Delegações e das Inscrições/Participações**

**Seção I - Composição das Delegações:**

**Art. 31.** A delegação de cada escola participante será composta por (1) um representante da diretoria da escola, alunos/atletas, professores e técnicos de cada modalidade esportiva, da seguinte forma:

I – Modalidades coletivas de acordo com a tabela a seguir:

Modalidades Coletivas	Alunos/Atletas		Técnicos
	Mínimo	Máximo	
Basquete	8	12	1
Futsal	8	12	1
Handebol	10	14	1
Voleibol	9	12	1

II- Modalidades individuais:

**Xadrez:** cada escola poderá participar com o máximo de 2 (dois) alunos, em cada módulo e naipes.

**Atletismo:** cada escola poderá participar com o máximo de 2 (dois) alunos em cada módulo e naipes, em cada uma das provas realizadas e 1 (um) professor de educação física para cada categoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

**Parágrafo Primeiro** As fichas de inscrição, e as fichas de inscrição individual de aluno-atleta entregues dentro do prazo limite determinado pela DMEL poderão ser modificadas até 3 (três) dias antes do início da realização dos jogos.

**Parágrafo Segundo** Todos os alunos-atletas inscritos na partida terão participação obrigatória, conforme Art. 48 deste Regulamento (módulo I).

**Parágrafo Terceiro** As equipes classificadas para representarem a Cidade nos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2015 estarão sujeitas ao Regulamento Geral e específico do referido evento, inclusive no item referente à composição da delegação.

**Art. 32.** A participação das escolas nos Jogos Escolares de Lagoa Santa – JELS/2015 obedecerá às seguintes normas:

- a) Entrega do Termo de adesão da escola à Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, conforme o calendário (divulgado em Nota Oficial nº002/2015);
- b) Entrega da inscrição da escola por modalidades esportivas e naípe à Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, conforme o calendário (divulgado em Nota Oficial nº002/2015);
- c) Entrega da inscrição nominal dos alunos à Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, conforme o calendário (divulgado em Nota Oficial nº002/2015);
- d) Participação de congresso técnico, conforme calendário (divulgado em Nota Oficial nº002/2015);

Obs.: A participação da escola campeã de cada modalidade na etapa microrregional do JEMG/2015 está condicionada à prévia realização da etapa municipal.

**Art. 33.** Poderão participar dos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2015, as representações das escolas da rede pública e particular, cujos alunos-atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar até 31 de março de 2015 e tenham frequência comprovada, até a data de realização das competições, em curso regular presencial, do ensino fundamental e médio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

**Art. 34.** As escolas representativas de uma rede de ensino integrada somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas de alunos matriculados em uma mesma unidade de ensino (mesmo endereço).

**Art. 35.** O aluno-atleta só poderá participar das competições dos Jogos Escolares 2015 se seu nome estiver constando na ficha coletiva da modalidade e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- c) carteira oficial da escola para os JELS (modelo disponível no site e válido somente para o modulo I)

**Parágrafo Primeiro** Cada aluno-atleta poderá participar de mais de um esporte coletivo por responsabilidade do técnico o controle de participação, bem como o monitoramento da coincidência de horários.

**Parágrafo Segundo** O aluno-atleta que estiver matriculado e freqüentando regularmente duas instituições de ensino distintas só poderá participar do JELS/2015 representando uma delas.

## **Capítulo VI**

### **Do Atendimento Médico**

#### **Seção I - Atendimento Médico:**

**Art. 36.** Cada representante da escola será responsável pelo atendimento médico dos participantes durante os Jogos. A organização do evento auxiliará no transporte e na agilidade do socorro.

**Art. 37.** Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possa derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Escolares de Lagoa Santa – JELS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

**Capítulo VII**

**Das Sanções**

**Seção I - Sanções:**

**Art. 38.** Todos os participantes dos Jogos Escolares de Lagoa Santa – JELS 2015 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- advertência;
- suspensão;
- exclusão.

**Art. 39.** As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo, observando-se as disposições desse Regulamento.

**Parágrafo único** Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

**Art. 40.** As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito.

**Parágrafo Único** Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial dos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2015 para ciência e cumprimento.

**Art. 41.** As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização dos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2015. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas ao JEMG e JEJ e a futuras competições organizadas pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 42.** A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação dos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2015.

**Art. 43.** No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

**Art. 44.** Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

**Parágrafo Único** A Comissão Organizadora, independentemente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos alunos-atletas.

**Art. 45.** Dirigentes, professores ou alunos-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos.

**Art. 46.** A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar impedida de participar de futuras competições organizadas pela Diretoria de Esportes.

**Art. 47.** A utilização em partidas de alunos-atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe. Todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipes em questão no ano seguinte.

**Parágrafo Único** Em caso de infração das letras “a”, “b” e “c” do Art. 3º dos regulamentos específicos dos esportes coletivos, deverá ser observada punição prevista na nota 3 (três) desses regulamentos (obrigatoriedade somente no módulo I).

**Art. 48.** A partir do ato de inscrição da escola no evento, o representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

**Parágrafo Único** Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição e/ou aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

retirada desta e de futuras competições organizadas pela Diretoria Municipal de Esportes e Lazer.

**Capítulo VIII**

**Das Disposições Gerais**

***Seção I - Disposições Gerais:***

**Art. 49.** Proporcionalidade - É a relação existente entre duas equipes, na qual faculta à equipe de maior número de alunos-atletas efetuar o mesmo número de substituições que a equipe de menor número de alunos-atletas, conforme o Regulamento Geral.

**Parágrafo Único** A proporcionalidade somente será aplicada no módulo I.

**Art. 50.** A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares – JELS/2015 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, alimentação e transporte.

**Art. 51.** Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos Jogos por parte dos respectivos conselhos regionais profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos conselhos.

**Art. 52.** Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas pelo diretor da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições dos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2015. Além disso, a assinatura do diretor autoriza a participação dos alunos-atletas do estabelecimento de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.

**§1º** É de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais dos menores participantes a autorização para a participação nos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2015, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes quando solicitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**Secretaria Municipal do Bem Estar Social**  
**Diretoria Municipal de Esporte e Lazer**

**§2º** A constatação do descumprimento do §1º deste Artigo poderá acarretar na eliminação dos alunos irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos-atletas irregulares, a critério da Comissão Organizadora.

**Art. 53.** As imagens dos atletas, individuais ou coletivas, assim como dos professores, técnicos, árbitros, representantes e demais dirigentes inscritos nos Jogos Escolares de Lagoa Santa – JELS/2015 poderão ser utilizadas pela organização dos jogos, portais e site do Governo de Municipal a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), em revistas, livros, jornais e programas de TV, Twitter, Orkut, Facebook, Youtube, Flickr, em outras mídias sociais e campanhas publicitárias.

**Art. 54.** O presente Regulamento Geral deverá ser seguido em todas as etapas dos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2015.

**Art. 55.** Os participantes dos Jogos Escolares de Lagoa Santa - JELS/2015 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

**Art. 56.** Complementarão este Regulamento Geral os regulamentos específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora dos jogos.

**Parágrafo Único** O presente Regulamento Geral poderá sofrer alterações para adequações ao regulamento adotado pelo COB para os Jogos Escolares da Juventude, e CPB, mediante prévia publicação de nota oficial.

**Art. 57.** Os casos omissos no presente Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

AURÉLIO DO AMARAL DUARTE COSTA  
Diretor Municipal de Esporte e Lazer  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social  
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer